



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO P

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0155/1996 DE 1996

13.

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0155/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Laercio da Costa Pellegrino a passagem sem denominação, localizada no setor 173, quadra 353, pedreira, e dá outras providências

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:42:59

00000014531-90



ARQUIVADO EM 27/01,



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º	01	de proc.
155		do 19 96

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 FEV 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0155/1996

COMISSÃO ESPECIAL
DE JUS, METROPOLITANA,
E R.C. CULT. E ESPORTES;
PLANO DE PLANEJAMENTO

Denomina de LAÉRCIO DA COSTA PELLEGRINO a Passagem sem denominação (CODLOG 34.404-4) localizada no setor 173-Quadra 353 - Pedreira - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de LAÉRCIO DA COSTA PELLEGRINO a Passagem sem denominação (CODLOG 34.404-4) localizada no setor 173 - Quadra 353 - sendo o seu ponto inicial na Rua dos Dourados - (CODLOG 64.241-0) Refúgio Santa Terezinha - Pedreira - AR - SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
27 FEV 1996
-DT. 10-

3000 49

002 451 30 04022

0001 000 000

-00 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUEREREM JUNTADO(S) NESTA DATA DOCUMENTOS (S) RUBRICADO(S) E FOLHA DE INFORMAÇÃO SOB N.º 04 09102196 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Feito em	02	de proc.
Nº	155	do 19 96

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 19.03.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993 página 379.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Laércio da Costa PELLEGRINO

Advogado criminalista brasileiro (Rio de Janeiro - id., 19-III-1992), foi presidente do Instituto de Advogados do Brasil (IAB) e do Conselho Federal de Entorpecentes (Confen). Hábil defensor, livrou da prisão o cabelereiro Georges Khour, acusado de ter participado do assassinato de Cláudia Lessin Rodrigues, no Rio de Janeiro, durante os anos 1970. Pellegrino sustentou a tese de que a moça morreu de overdose de cocaína e não assassinada.

Formado em direito em 1949, Pellegrino colecionou cargos e títulos: foi membro titular da Sociedade Brasileira de Criminologia e Ciência Penitenciária e do Instituto Histórico Cultural Pero Vaz de Caminha. Em 1981, tornou-se secretário geral de relações internacionais da Sociedade Internacional de Profilaxia Criminal, com sede em Paris e, em 1982, foi eleito pela primeira vez presidente do IAB. Relator de muitos anteprojetos de leis importantes, como o do novo Código Penal e o da criação do Juizado de Instrução, foi presidente do Comitê de Direito e Proces



Câmara Municipal de *São Paulo*

Folha n.º	03	da proc.
Ex.º	155	de 1996

so Penal da Interamerican Bar Association e presidente para as Américas do World Peace Through Law Center, ambos com sede em Washington. Presidente da World Jurist Association para o Brasil, integrou o Tribunal de Ética Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio de Janeiro.

S26 / 17/10

esb/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 155 de 1996 29 02 96 (a)



Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 29/02/96.

FATIMA A. DOS SANTOS
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01/03/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Assesino Fatto, digo,
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 01 de 03 de 1996
Boitem

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 19 03 96

(a) *PD*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1525	Nº 19
de 19	96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0155/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM LAÉRCIO DA COSTA PELLEGRINO) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0155/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96.

DAÉRCIO AKRUDA
Presidente

BRASIL VITA
Presidente

21/03/96

DEFIRO

cds/p10155-6

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 22/03/96

MARIA ANTONIELE DE PAIVA
Secretária

Exco. Executivo
Pedido de informação para saber se a
pública, mencionada no projeto de lei nº 012729, de
autoridade do Nobre Vereador Mário Hobe

RECEBIDO EM LEG 3

12 - 2 sem publico

22/03/96

144104

22 - 7 Oficial e possui publico

22 - 22 - A denominação proposta

Sr. Cristino.

Oficiário ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça

22/03/96

22 - 22 - A denominação proposta

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

22/03/96

22 - 22 - A denominação proposta

José Cristino Souza Santos

Oficial Legislativo

Atuação

Legislação

documento e papel de informação

rubricado sob folha nº 06 a 07

Em 04/04/96

José Cristino Souza Santos

Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de março de 1996.

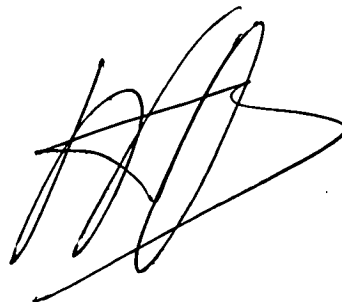
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0295/1996

Folha n°.	06	do proc.
n°.	155	de 1996
		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 155/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Laércio da Costa Pellegrino a passagem sem denominação (Codlog 34.404-4) localizada no setor 173 - quadra 353 - Pedreira - AR/SA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 155/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 05 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	01	do proc.
n.º	155	
O funcionário	[assinatura]	

L. DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 295/96 , de
27.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 155/96 , de autoria do Ver. Mario Noda..

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. 155/96 de fls. 1 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.05.**

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 155 de 19 96 04 / 04 / 96 (a) 02

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30/04/96

(a) *BW*



Prefeitura do Município

Folha n.º 04	do proc.
N.º 155	de 1996
defuncionário W. Paulo	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 29 / 04 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12:00 hs.

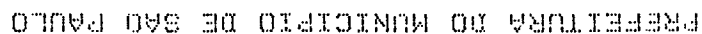


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 10	do proc.
N.º 155	da 1976
O funcionário	AN

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1129/95, 190/96, 189/96, ~~155/96~~, 154/96, 153/96, 152/
96, , 151/96, 150/96, 149/96, 148/96, 147/96, 146/96, 145/96 ,
144/96, 143/96, 142/96, 141/96, 140/96, 139/96, 138/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0750/95, 0280/96, 0279/96 ,
0295/96, 0296/96, 0344/96, 0343/96, 0342/96, 0341/96, 0340/96,
0339/96, 0338/96, 0337/96, 0272/96, 0271/96, 0270/96, 0269/96,
0268/96, 0267/96, 0266/96 e 0265/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICI
PAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.



201

folly as it is

Doc. No. n. 0900670060
08/04/96. (a)

03640

50. 111107

INFORMACOES SOBRE O PL. : ~~SECRETARIA~~ MEMO ATL. : 490/96 M.NODA

A) 04005 SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OWN : TWITLO

007003 : 37.404-4

(8) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

Nome Atual : F.S SEM DENOMINACAO

REF : 767120 OVERNIGHT

(:) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

Nome Proposto : PS LAERCIO DA COSTA PELLEGRINO

OWN : WIMINOHON

0) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZIZACAO CORRETA

: (30048500 (3

MAO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR SE O LOGRADOURO E PUBLICO OU PARTICULAR,E
NECESSARIO CONSULTAR PAIR.

96/40/30

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de MAIO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 115/96

15 - DOCREC
15-0149/1996

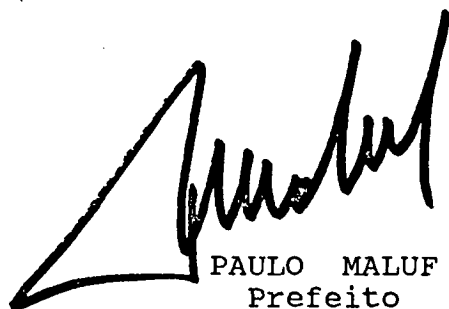
Folha n.º 12	de 1996
N.º 155	de 1996
O funcionário	

Senhor Presidente

10 05 96
16:00

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/05/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/05/06 às 12:00 P.M.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	13	do proc.
N.º	155	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 155/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0295/96, REMETIDOS À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **115**/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 47 do proc.
N.º 155 de 1996
O funcionário

Folha de informação nº 133

Proc. nº 59.002.786.95.15 em 05.04.96 (a)

José Pereira da Silva Filho
Engenheiro Civil
Reg. 64821 - Pat. 431

PATR.42

Sr Engenheiro chefe

Em atenção a ~~uma~~ cota de fls. 132, nada localizamos para o local objeto.

Solicitamos por fineza, prosseguir.

MCC - 3334-4

Grato.

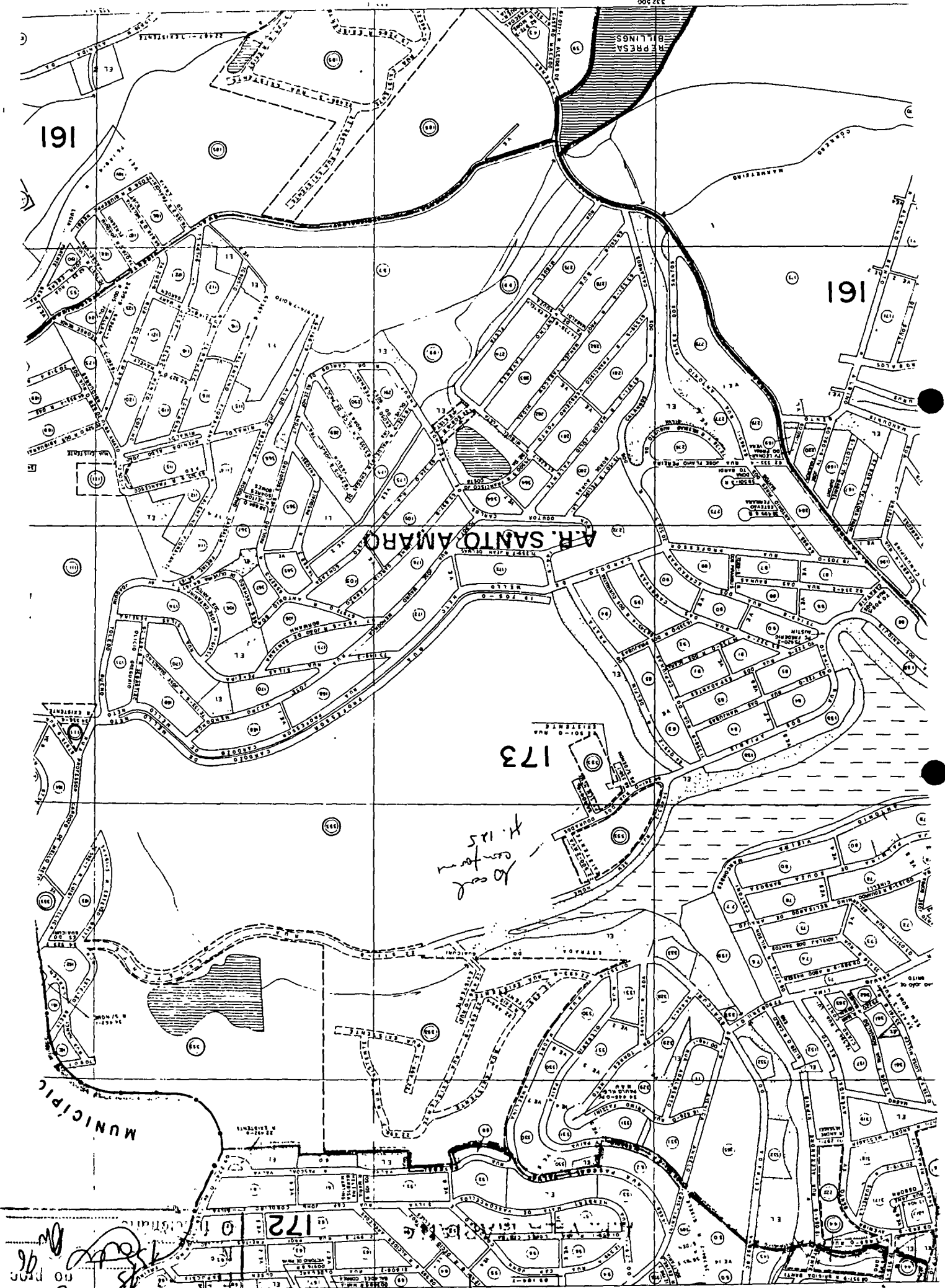
SETOR - 173

QUADRA - 353

25/4/96

José Pereira da Silva Filho
Engenheiro Civil
Reg. 64821 - Pat. 431

PATR - 521
40.11.96
21.45.20



134
da proc. 59.002.786-95 #15 em 26/01/96
172: 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16	do proc.
N.º 155	de 1996
O funcionário	

Folha de informação n.º

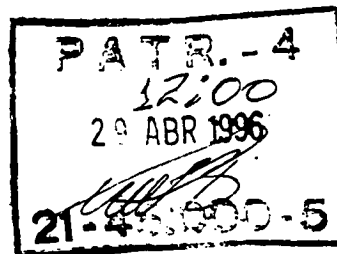
Proc. n.º 59.002.786-95/15 em 26/04/96 (a) *all*Ricardo Calil
Engenheiro - Patr. 42

Patr. 4. Sra. Diretora de Divisão.

Em atenção à cota de fl. 132^{va}, informamos que dos apontamentos de Patr. 402, conforme fl. 133 e Patr. 3.013, em consulta pessoal, nada consta para o local em questão, mencionado à fl. 125 e atinente ao grosso modo ^{em Azul} no moc de fl. 134. Deixamos de aprofundar em nossas pesquisas para a área, em virtude do prazo de fl. 132. Peço determinar.

all 26/04/96
Ricardo Calil
Engenheiro - Patr. 42

all
Engenheiro - Patr. 42
Registro: 575.147





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Folha n.º 19 do proc.
N.º 155
DE SÃO PAULO
136

Folha de informação nº

d. o processo nº 59-002.786-95.15 em 02 / 05 / 96(a)

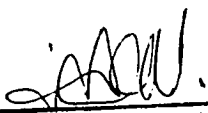
Maria do Rosário Muniz
Enc. de Setor - Patr. 4
Reg. 633.548.9.00

Patr. G
Assistência

Atendendo ao solicitado em fls. 132vº, seguem os informes desta Divisão, relativos à Passagem sem denominação citada em fls. 125 e configurada em fls. 134 (em azul). Nada constou em nossos assentamentos Patr. 402 e 401 para o local. Consta em fls. 135 o relatório de Patr. 42.

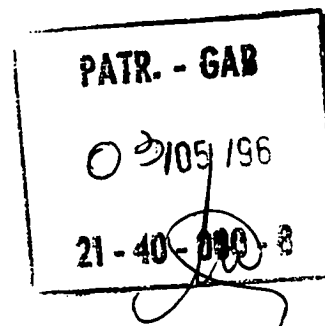
Solicitamos a gentileza de determinar o prosseguimento.

02.05.96


Ligia M.ª Coelho Nieto
Diretora de Divisão
Patr. 4

mr


ELIANA COSTA SIMÕES
Arquiteta
Reg. 365.814 - Patr. 4





Câmara Municipal de

Folha n.º 79 do proc.
N.º 155
O Município de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DARCIO ARRUDA

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo reiterando pedido de informações relativas ao Projeto de Lei nº 155/96, de autoria do ilustre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar logradouro localizado em Santo Amaro.

Justifica-se a reiteração do pedido, pois a respostas aos quesitos originalmente formulados está incompleta, uma vez que não ficou claro se o logradouro é público ou particular.

Consoante observou o CASE-4, é necessário consultar PATR. para o esclarecimento da dúvida.

Assim, solicito o envio de ofício de praxe, bem como cópia deste pedido e do documento de fls. 09 a 11.

Sala da Comissão de Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

16/05/06

Presidente

A LEG: 3
Em, 17/05/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG
Em 17/05/96
As 15:00 horas
[Handwritten signature]

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, reterando solicitação de informações.

17/05/96

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20/05/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico da Direção IV

SEQUE *[Handwritten signature]* juntado 5, nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado, sob folha 3, n.º 20922
Em 128105/96
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 155 de 1996
O Funcionário

São Paulo, 20 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0484/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 155/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Laércio da Costa Pellegrino a passagem sem denominação - CODLOG 34.404-4, localizada no setor 173 - Quadra 353 - Pedreira - AR/SA, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 295/96, de 27 de março do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do FL nº 155/96, de Ofício ATL nº 104/96 e anexos de fls. 09 a 11 e do despacho da comissão solicitante de fls. 19.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	21	do proc.
N.º	155	de 19 96
L.º de São Paulo		

São Paulo, 20 de maio de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 484/96 , de
20.05.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 155/96 , de autoria do Vereador Mario
Noda.

Anexo: Cópia xerográfica do PL.155/96, de Ofício ATL 104/96
e anexos de fls.09 a 11 e do despacho da comissão
solicitante de fls.19.

RECEBI EM:

22 / 5 / 1996

Elie C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

22

do processo n.º

155

de 19.

96 - 28, 05, 96

(a)

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 28/05/96


ANGELA BORDIN ANDREFONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/05/96 às 12:00 hs

DN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 23 n 32

Em 19/06/96

DN

(a)

Folha n.º 23 do proc.
N.º 155
O funcionário 1996



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JUNHO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 145/96

15 - DOCREC
15-0182/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc



Folha n.º	29	do proc.º
N.º	155	de 19 96
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 155/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0295/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 145/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do n.º 155 de 1996
N.º 155 de 1996
funcionário

146

Folha de informação n.º

o Processo n.º 59-002.786-95*15 em 27 / 05 / 96 (a)

Gerson Ap. Alencar
Of. Adm. Geral
Reg. 634.020 - Patr. G

Informação n.º 2917/96 - Patr. G

F1291796.DOC.PG

RAS-0524

INTERESSADO : Câmara Municipal

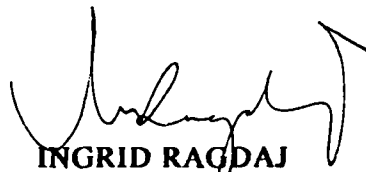
ASSUNTO : Informações sobre o P. L. 155/96,
de autoria do Vereador Mário Noda

SGM/ATL
Senhora Assessora

Em atenção à solicitação de fls.141, cumpre esclarecer que, embora nada tenha sido encontrado no tocante à origem do logradouro em questão (fls.135/136), os elementos indicados a fls.145 permitem concluir pelo caráter público do mesmo, por força de longa afetação, como bem revela o levantamento Gegan de 1973.

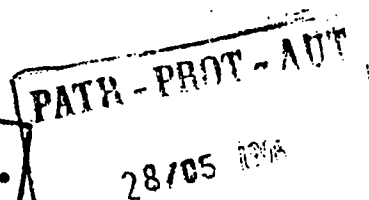
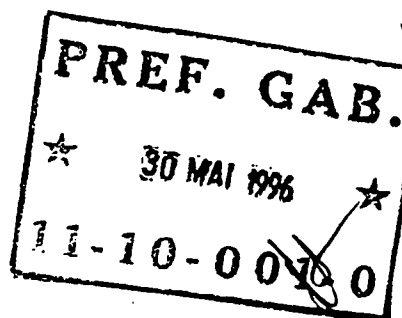
À consideração dessa Assessoria.

São Paulo, 24 de Maio de 1996.


INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 24331 - P.G.M. S.J.

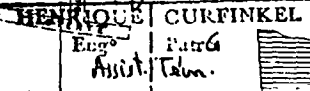
CMM/ga





Folha n.º	26	do proc.
N.º	155	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 155/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0484/96, RE—
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 145/96.

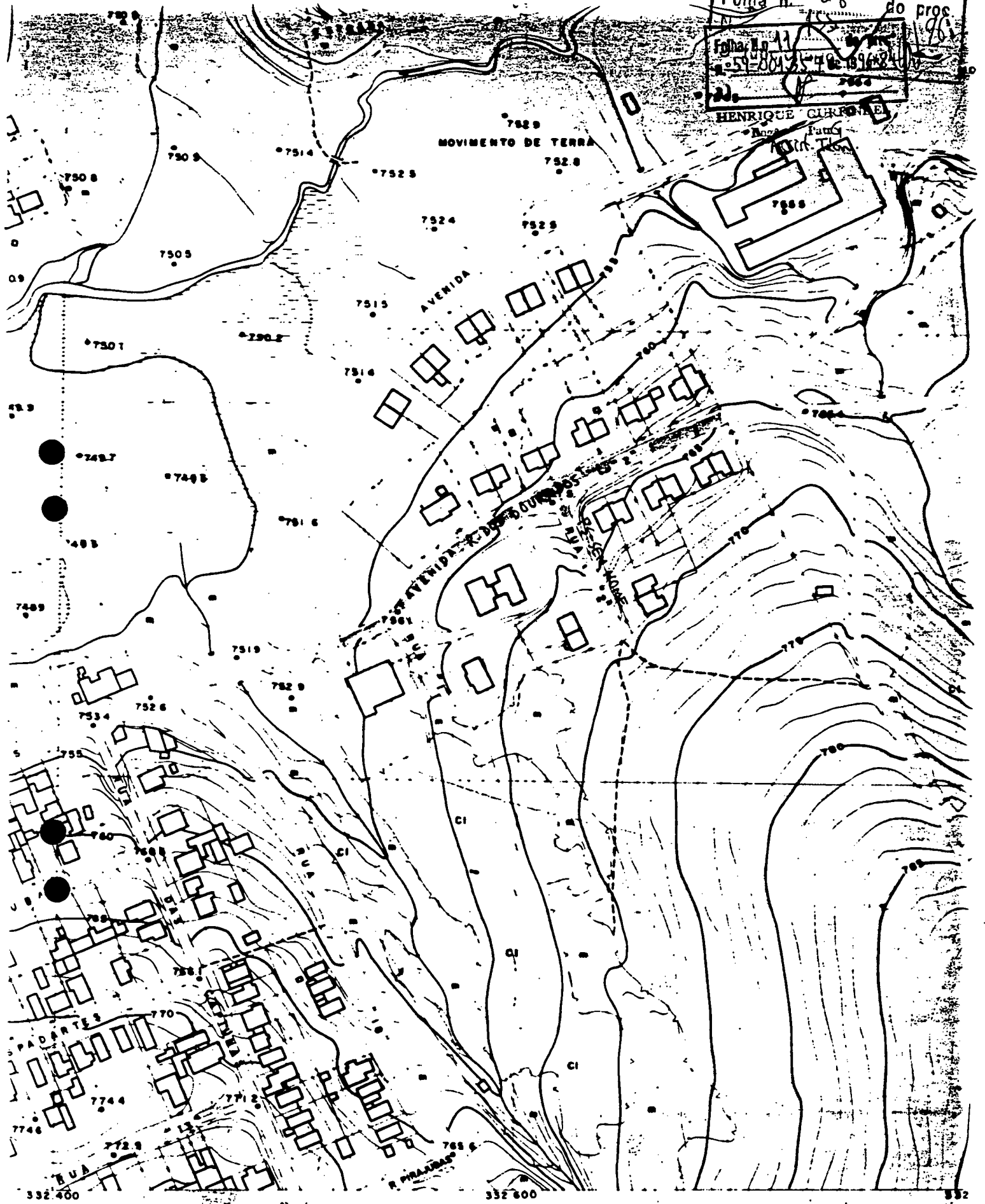


Folha n. 28 do proc. 196

Folha n. 11 do proc. 196

54-80135-78-189624

HENRIQUE GURROIA



145

Folha n.º 24	do proc.
N.º 155	150 19 96
O funcionário	W

o Proc.

59-002.786-95*15

23 05 96

COPIA

Informação nº 2890/96 - Patr. G

F1289096.DOC.PG

Folha n.º 12	do proc.º
n.º 59-001.357	de 1984
a)	ff.

HENRIQUE GURFINKEL

Assist. T.º

PATR. G - Assist. Jurid.
Drª Célia

Atendendo a solicitação de fls. 141vº de 22/5/96, juntamos a fls. 142 cópia parcial da planta do levantamento aerofotogramétrico do Gegrán, vôo de 1.973, na qual assinalamos em cor vermelha o local em foco, que está assinalado em cor azul na cópia parcial do MOC de fls. 134.

Notamos, portanto, que a atual Passagem Sem Denominação (CODLOG 34.404-4) que aparece no MOC de 1984 a fls. 134, já constava na planta do levantamento aerofotogramétrico do Gegrán de 1.973 como Rua "2", porém, CASE não conseguiu identificar se o logradouro é público ou particular (v. fls. 106) e Patr. 4 informa que nada constou nos seus assentamentos (v. fls. 136).

São Paulo, 23 de Maio de 1.996.

COPIA

HENRIQUE GURFINKEL
ENGENHEIRO - PATR.G
R.F. 575.218

HG/csmv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	30	do proc
N.º	755	de 1996
Funcionário	[assinatura]	

Folha de informação n.º 13

o Proc. n.º 59-001.357-96*84 em 04 / 06 / 96 (a) [assinatura]

HENRIQUE GURFINKEL
Eng.º Patr. G
Assist. Téc.

Informação n.º 3045/96 - Patr. G

F1304596.DOC.PG

PATR. G - Assist. Jurid.
Dr.ª Célia

Atendendo a solicitação de fls. 09vº, anexamos a fls. 10 cópia parcial da planta do MOC 17G-C4/D4 e a fls. 11 cópia parcial do Gegrar 207-42 nas quais assinalamos em cor verde a Passagem Sem Nome (CODLOG 34.404-4) localizada no setor 173, quadra fiscal 353, sendo seu ponto inicial na Rua dos Dourados (CODLOG 64.241-0).

Passou por esta Assistência, o p.a. 59-002.786-95*15 em 23/05/96, que trata do mesmo local e mesmo assunto, do qual juntamos a fls. 12 cópia de nossa informação.

São Paulo, 04 de Junho de 1.996.

[assinatura]
HENRIQUE GURFINKEL
ENGENHEIRO - PATR. G
R.F. 575.218

HG/csmv

o Processo 59-002.786-95*15

27 05 96

CÓPIA

Informação nº 2917/96 - Patr. G

F1291796.DOC.PG

RAS-0524

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o P. L. 155/96,
de autoria do Vereador Mário Noda

SGM/ATL
Senhora Assessora

Em atenção à solicitação de fls.141, cumpre esclarecer que, embora nada tenha sido encontrado no tocante à origem do logradouro em questão (fls.135/136), os elementos indicados a fls.145 permitem concluir pelo caráter público do mesmo, por força de longa afetação, como bem revela o levantamento Gegrar de 1973.

À consideração dessa Assessoria.

São Paulo, de Maio de 1996.

CÓPIA

INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL

OAB/SP nº 24331 - P.G.M. S.J.

CMM/ga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 32 do proc.
N.º 455 de 1996
O funcionário

Folha de informação n.º 15

o Proc. n.º 59-001.357-96*84 em 04 / 06 / 96 (a)

Carsten A. M. Valim
Reg. 101711 - OAB - RJ
Patr. G

Informação n.º 3057/96 - Patr. G

F1305796.DOC.PG

RAS.0604

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 155/96,
de autoria do Vereador Mário Noda.

S G M / A T L
Senhora Assessora

Em atenção à solicitação de fls. 9, cumpre esclarecer que todos os elementos que este Departamento pôde obter, estão contidos no pa. 59-002.786-95*15, onde se concluiu pelo caráter público do logradouro em foco (vide cópia retro).

À consideração superior.

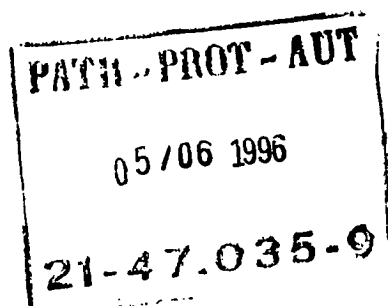
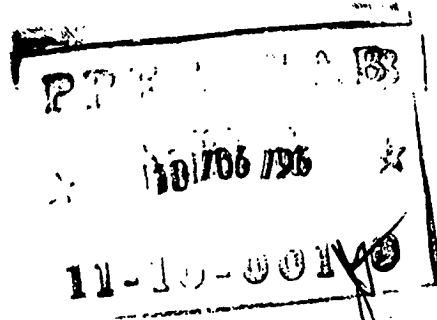
São Paulo, 04 de Junho de 1.996.


INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL

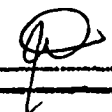
OAB/SP n.º 24331 P.G.M. S.J.

CMM/csmv



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

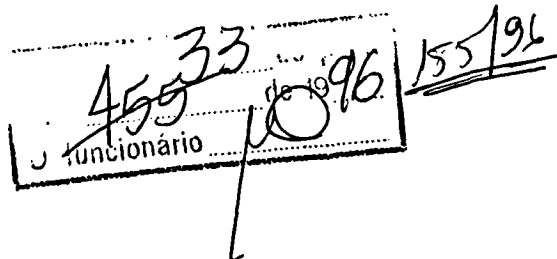
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 33 e 34 25/06/96 



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO



Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 18/03/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1405/1996

Folha n.º 34 do pr. 155/96
n.º 455 de 1996
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 155/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM LAERCIO DA COSTA PELLEGRINO, o logradouro público inominado, CODLOG 34.404-4, localizado no setor 173 - quadra 353, sendo seu ponto inicial na Rua dos Dourados, no bairro da Pedreira, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/96.

1-1-1-2

[Signature]
RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28.6.96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 28.6.96 as 16:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Aldouza Spasati
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 07 96
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

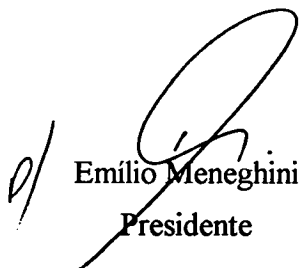
Folha n.º	35	do proc.
N.º	155	de 1976
O funcionário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

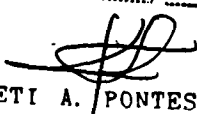
Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

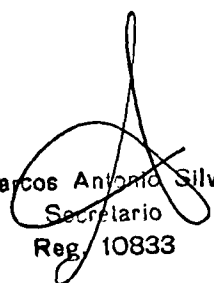
Em, 25.09.76


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/09/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 27/10/76 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Seu nome

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

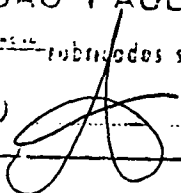
27/10/76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seus v. juntados nesta data 27/10/76 rubricados sob

folhas de n.º 26 / 31, 10 / 76 a)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	36	do proc.
n.º	155	1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 31/10/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 31/10/96

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 31/10/96 às 19:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

no pre Verescom
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

31/10/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 37/30 e folha de informação sob n.º 5/10/96 a ()

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 37	do proc. n.º 155	do 1996
o funcionário P. S. CHANASHIRO		
Of. Adm. Geral III		

16 - PAR
16-2245/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 155/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Laércio da Costa Pellegrino a passagem sem denominação, com ponto inicial na Rua dos Dourados, Refúgio Santa Terezinha/Pedreira.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

João Maria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.	38	proc
n.	155	de 1996
o	funcionário	
Di. Adm. Geral III		

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

05/11/1996


Almir Guimarães
Presidente

Publicação de Matéria de
Exatidão das Comissões
(fls. 34-37)
no D.O.M. de 08 / 11 / 96
29, coluna 1^a
Sra

A A.T.M.
Em, 11 / 11 / 96

18
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº 155 de 1996 27.02.96 (a) Maria

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	39 fls.
Arquivo em	27.02.97
O Func.º	Maria
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Aux. de Secretaria II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)